

mérito em outras atividades relevantes, avaliados na mesma escala e com a seguinte ponderação global e parâmetros ponderados dentro de cada critério:

7.1 — Mérito Científico — 70 %. É avaliado mediante os seguintes parâmetros, incidindo apenas sobre atividade na área de Segurança Informática e nos últimos cinco anos:

7.1.1 — Produção Científica (60 %). É considerada a qualidade e quantidade da produção científica (livros, artigos em revistas, artigos em atas de conferências, capítulos de livros, ou edição de atas, livros ou números de revistas), dando importância ao respetivo impacto medido por citações.

7.1.2 — Inserção na comunidade científica (25 %). Consideram-se participações em conselhos editoriais de revistas, comissões de programa e comissões organizadoras de conferências, órgãos de sociedades científicas, palestras convidadas, avaliação de projetos e de artigos científicos, júris de provas académicas e ainda prémios obtidos ou outras distinções.

7.1.3 — Atividade em projetos científicos (15 %). Participação em projetos e redes científicas tendo em conta a qualidade, quantidade, grau de competitividade, o papel de coordenação, o grau de parceria nacional e internacional, e o nível de financiamento.

7.2 — Mérito Pedagógico 20 %. São analisados os seguintes parâmetros:

7.2.1 — Atividade letiva (50 %). Experiência de lecionação de unidades curriculares, sobretudo regências, tendo em conta a quantidade e diversidade, e, existindo, os resultados de inquéritos pedagógicos.

7.2.2 — Dinamização pedagógica (20 %). Iniciativa e participação em ações de criação ou reformulação de unidades curriculares e cursos, e em projetos de inovação pedagógica.

7.2.3 — Atividade de orientação (15 %). Avalia-se aqui a orientação, concluída e em curso, de dissertações de mestrado e doutoramento, e de investigadores em pós-doutoramento.

7.2.4 — Material pedagógico (15 %). Produção de material de apoio pedagógico sobretudo para além das incumbências normais de docência, nomeadamente livros e software, e ainda a publicação de artigos sobre questões pedagógicas.

7.3 — Mérito em outras atividades relevantes 10 %. São analisados os seguintes parâmetros em conjunto, sem ponderação pré-estabelecida entre eles:

7.3.1 — Gestão académica. Duração, variedade e importância do desempenho de cargos em órgão de gestão institucional, departamental e de cursos, bem como de outras tarefas atribuídas por órgãos de gestão, no âmbito da atividade universitária.

7.3.2 — Transferência de conhecimento. Fomento e participação em tarefas de extensão universitária, divulgação científica (para além do ponto 7.1.2) e valorização económica e social do conhecimento.

8 — O Júri tem a seguinte composição:

Presidente: Prof. Doutor Jorge Manuel Moreira Gonçalves, Vice-Reitor da Universidade do Porto.

Vogais:

Prof. Doutor António Beça Gonçalves Porto, Professor Catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto

Prof. Fernando Manuel Augusto da Silva, Professor Catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto

Prof. Doutor José Manuel Esgalhado Valença, Professor Catedrático do Departamento de Informática da Universidade do Minho

Prof. Doutor Paulo Jorge Esteves Veríssimo, Professor Catedrático da Universidade do Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa

Prof. Doutor Henrique Santos Carmo Madeira, Professor Catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra

9 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

26 de maio de 2014. — O Vice-Reitor, Prof. Doutor Jorge Manuel Moreira Gonçalves.

207851171

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA

Aviso (extrato) n.º 6710/2014

Nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro, alterada e republicada pela portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril, torna-se pública a lista unitária de classificação e ordenação final dos candidatos do procedimento concursal comum, da carreira e categoria de um Assistente Técnico para o exercício de funções na secretaria da Escola Superior de Comunicação Administração e Turismo (EsACT), em Mirandela, aberto pelo Aviso n.º 10733/2013, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 167, de 30 de agosto,

registado na Bolsa de Emprego Público sob a referência OE201308/0250, publicado no Portal IPB, cuja homologação foi feita por despacho de 22 de maio de 2014, Presidente do Instituto Politécnico de Bragança:

| Ordem | Candidato | Classificação Final |
|-------|--|---------------------|
| 1.º | Susana Conceição Ventura Pereira | 15,75 |
| 2.º | Bruno Alexandre Azevedo Esteves | 11,19 |

23 de maio de 2014. — A Administradora do Instituto Politécnico de Bragança, Elisabete Vicente Madeira.

207849496

INSTITUTO POLITÉCNICO DE PORTALEGRE

Despacho n.º 7272/2014

Determino a publicação da alteração ao plano de estudos do curso de Licenciatura em Higiene Oral, anexa ao presente despacho. Esta publicação resulta de deliberação do Conselho Técnico Científico da Escola Superior de Saúde, referência CTC-2014/08. O presente anexo substitui o anexo do plano de estudo, publicado através do Despacho n.º 11908/2010 de 13 de julho, (*Diário da República*, n.º 141, 2.ª série de 22 de julho de 2010), com as alterações introduzidas pela Declaração de Retificação n.º 1593/2010 de 3 de Agosto (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 153 de 9 de agosto de 2010); pelo Despacho 15678/2011, de 8 de novembro (*Diário da República*, n.º 221, 2.ª série de 17 de novembro de 2011) e pela Declaração de Retificação n.º 1040/2012 de 3 de agosto (*Diário da República*, n.º 155, 2.ª série de 10 de agosto de 2012).

A presente alteração foi comunicada à Direção-Geral do Ensino Superior no dia 13 de maio de 2014, dando cumprimento ao artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 107/2008 de 25 de junho.

22 de maio de 2014. — O Presidente, Joaquim António Belchior Mourato.

Formulário

1 — Estabelecimento de ensino: Instituto Politécnico de Portalegre
2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): Escola Superior de Saúde de Portalegre

3 — Curso: Higiene Oral
4 — Grau ou diploma: Licenciatura
5 — Área científica predominante do curso: Higiene Dentária (724)
6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 180
7 — Duração normal do curso: 3 Anos
8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estrutura (se aplicável):
9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

| Área científica | Sigla | Créditos | |
|---|-------|--------------|-----------|
| | | Obrigatórios | Optativos |
| Higiene Dentária | 724 | 98 | 0 |
| Ciências da Saúde | 720 | 39 | 5 |
| Biologia e Bioquímica | 421 | 27 | 0 |
| Línguas e Literaturas Estrangeiras .. | 222 | 4 | 0 |
| Ciências Médicas | 721 | 2 | 0 |
| Ciências sociais e do comportamento — programas não classificados noutra área de formação | 319 | 3 | 0 |
| Gestão e Administração | 345 | 2 | 0 |
| <i>Total</i> | | 175 | 5 |

(1) Indicar o número de créditos das áreas científicas optativas, necessários para a obtenção do grau ou diploma.

Nota

O item 9. é repetido tantas vezes quantas as necessárias para a descrição dos diferentes percursos alternativos (opções, ramos, etc.), caso existam, colocando em título a denominação do percurso.